



|             |   |
|-------------|---|
| PROCESSO    | SEI: 00176.002107/2024-66                 |
| INTERESSADO | Presidência                               |
| ASSUNTO     | Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho |

**DELIBERAÇÃO Nº 028/2024 – CAURS/PLEN/CD**

O CONSELHO DIRETOR – (CAURS/PLEN/CD), reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 16 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o inciso IX do art. 155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o atual Acordo Coletivo de Trabalho entre empregados e administração tem término em 07/10/2024;

Considerando a necessidade de avaliação da celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho;

Considerando a necessidade de atendimento a limites definidos por lei e pelo CAU/BR;

Considerando a realidade financeira da Autarquia, o que se refere à receita ao longo dos exercícios;

Considerando a atual insegurança diante da constatação de eventual erro orçamentário referente ao exercício 2024;

Considerando o interesse da Autarquia na valorização de seu quadro de pessoal, inclusive nas questões além das financeiras; e

Considerando as propostas enviadas pelo SINSERCON para apreciação do CAU/RS.

**DELIBERA:**

1- Aprovar as seguintes alterações no texto do Acordo Coletivo, conforme segue:

- a. Cláusula 6 - Manter proposta do CAU/RS, sem modificações, uma vez que não há a possibilidade de estender o trabalho híbrido aos empregados lotados nas Regionais devido ao seu reduzido número;
- b. Cláusula 7 - Retirar;
- c. Cláusula 10 - Atualizar tabela;
- d. Cláusula 30 - Não incluir a possibilidade de conversão de auxílio transporte em auxílio combustível, pois não há previsão legal e o CAU/RS incentiva o transporte sustentável;
- e. Cláusula 42 - Incluir o parágrafo quarto, especificando que o conceito de 80% será aplicado a partir de 2025;
- f. Cláusula 45 - Não incluir sugestão do sindicato, uma vez que não é o momento e a proposta do CAU/RS já prevê a revisão do Regime Disciplinar com a participação dos empregados;
- g. Cláusula 52 - Alteração, no parágrafo segundo, de 'cargos públicos/empregados do CAU/RS' para 'cargos do CAU/RS' e inclusão do cargo de secretárias executivas, ficando: assistentes e técnicos de

nível médio, arquitetos e urbanistas, analistas nível superior e secretárias executivas (exceto arquitetos e urbanistas) e cargos de livre provimento;

h. Cláusula 52 - Manter o parágrafo nono, conforme proposta do CAU/RS, e não incluir sugestões do sindicato, uma vez que não é o momento e a proposta do CAU/RS já prevê a elaboração do regulamento interno;

i. Cláusula 53 - Retirar;

j. Cláusula XX (do prazo geral para revisões acordadas) - Não incluir sugestão de cláusula.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência.

Aprovada com 03 votos favoráveis dos conselheiros Rafaela Ritter, Carlos Iponema e José Daniel Simões; e 02 ausências dos conselheiros Paulo Bregatto e Marcelo Heck.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 16 de setembro de 2024

#### 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS

(Videoconferência)

#### Folha de Votação

| Função                            | Conselheiro                  | Votação |     |       |        |
|-----------------------------------|------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|                                   |                              | Sim     | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenadora da CEP-CAU/RS        | Rafaela Ritter dos Santos    | X       |     |       |        |
| Coordenador da CEF-CAU/RS         | Paulo Ricardo Bregatto       |         |     |       | X      |
| Coordenador Adjunto da CED-CAU/RS | Carlos Eduardo Iponema Costa | X       |     |       |        |
| Coordenador Adjunto da COA-CAU/RS | José Daniel Craidy Simões    | X       |     |       |        |
| Coordenador da CPFI-CAU/RS        | Marcelo Arioli Heck          |         |     |       | X      |

#### Histórico da votação:

#### 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS

Data: 16/09/2024

Matéria em votação: Objetivos Estratégicos Locais 2025

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (05)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Andrea Larruscahim Hamilton Ilha

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 23/09/2024, às 14:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, **Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 24/09/2024, às 11:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **8D6C7B0F** e informando o identificador **0341139**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002107/2024-66

0341139v9